



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2003



Série

Número 9

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 7/2003

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 47/2002, de 18 de Fevereiro.

Portaria n.º 8/2003

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 145/2002, de 5 de Setembro.

Portaria n.º 9/2003

Revoga a Portaria n.º 124/2002, de 16 de Agosto.

Portaria n.º 10/2003

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 222/2002, “remodelação e beneficiação dos Hospital Dr. João de Almada”.

Portaria n.º 11/2003

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 16/2001, de 16 de Fevereiro.

Portaria n.º 12/2003

Revoga a Portaria n.º 73/2002, de 10 de Abril.

Portaria n.º 13/2003

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 83/2002, de 29 de Abril.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 14/2003

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 177-A/2002, de 20 de Novembro.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 7/2003**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 47/2002, de 18 de Fevereiro de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 33, I Série, de 18 de Março, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 47/2002, de 18 de Fevereiro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 13/2002 “Construção do Centro Cívico da Serra d’Água”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002.....€ 1.676.236,70
Ano económico de 2003.....€ 0,00”

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 20 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/12/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 8/2003

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 145/2002, de 5 de Setembro de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 113, I Série, de 24 de Setembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 145/2002, de 5 de Setembro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 147/2002 “Canalização da Ribeira do Faial incluindo Construção do Acesso à Foz”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002.....€ 795.000,00
Ano económico de 2003.....€ 1.400.000,00
Ano económico de 2004.....€ 884.250,01”

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 24 Subdivisão 08 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/12/05.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 9/2003

Manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - É revogada a Portaria n.º 124/2002, de 16 de Agosto, publicada no Jornal Oficial n.º 102, I Série, de 30 de Agosto de 2002;

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/12/06.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 10/2003

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 222/2002 “REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO HOSPITAL DR. JOÃO DE ALMADA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002.....€ 0,00
Ano económico de 2003.....€ 2.302.343,07
Ano económico de 2004.....€ 5.769.089,54
Ano económico de 2005.....€ 749.805,22

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 30 Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 11/2003

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 16/2001, de 16 de Fevereiro de 2001 e publicada no Jornal Oficial n.º 16, I Série, de 20 de Março de

2001, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 16/2001, de 16 de Fevereiro de 2001, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 44/2001 “Variante à E.R. 104 na Vila da Ribeira Brava”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001.....€ 1.934.583,96
Ano económico de 2002.....€ 6.430.593,85
Ano económico de 2003.....€ 2.517.446,14”

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 12 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2002.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/12/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 12/2003

Manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

1 - É revogada a Portaria n.º 73/2002, de 10 de Abril, publicada no Jornal Oficial n.º 51, I Série, de 3 de Maio de 2002, relativa ao processo n.º 29/2002 “Beneficiação da E.R. 223 - Troço Fajã da Ovelha / Paúl do Mar”;

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/12/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 13/2003

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 83/2002, de 29 de Abril de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 63, I Série, de 11 de Junho, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 83/2002, de 29 de Abril de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 56/2002 “Construção do Centro Cívico do Caniçal e Arruamento de Acesso”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002.....€ 216.646,89
Ano económico de 2003.....€ 1.060.000,00
Ano económico de 2004.....€ 1.710.903,11”

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 15 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/12/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 14/2003

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 177-A/2002, de 20 de Novembro de 2002 e publicada em Suplemento do Jornal Oficial n.º 139, I Série, de 20 de Novembro de 2002, manda o Governo Regional através do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1.º - O n.º 1 da Portaria n.º 177-A/2002, de 20 de Novembro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

Os encargos orçamentais com a realização do “Estudo de Avaliação Intercalar do Programa Operacional Pluri-fundos da Região Autónoma da Madeira - POPRAM III, encontram-se escalonados na forma seguinte:

Ano económico de 2002.....€ 0
Ano económico de 2003.....€ 214.700,00

2.º - O n.º 2 da Portaria n.º 177-A/2002, de 20 de Novembro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

A despesa relativa ao Ano Económico de 2003, (IVA incluído à taxa de 13%), será suportada pelo Orçamento Privativo do IFC, 02-Investimentos do Plano, 01-Gestão do Programa Operacional Plurifundos POPRAM III-Gestão, Acompanhamento, Controlo e Avaliação, na rubrica de Classificação Económica 02.02.20 X (Outros Trabalhos Especializados).

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Assinada a 7 de Janeiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)